



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
Procuradoria Geral do Município
Diretoria Institucional e Legislativa

PROC. 20078/2016



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
O presente expediente foi encaminhado
em plantão.
EM 26/07/2016
na 41ª reunião da 4ª Sessão
LEGS-DA 13ª LEGS
Viz. Secretária

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) nº. 025, de 18 de julho de 2016.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a esse egrégio Poder Legislativo, para apreciação e voto, o incluso projeto de lei, que "Denomina ruas do Loteamento Recanto da Figueira, no Bairro Ipiranga"

Os nomes relacionados no Projeto foram escolhidos de acordo com os seguintes critérios: Nomes de pessoas já falecidas ligadas a Sapucaia do Sul (moradores ou com participação na vida de Sapucaia do Sul).

Na certeza de aprovação ao presente projeto de lei, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os nossos protestos de respeito e consideração.


VILMAR BALLIN
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

DD. José Carlos Dutra dos Santos

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL/RS



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
Procuradoria Geral do Município
Diretoria Institucional e Legislativa



PROJETO DE LEI

**Denomina ruas do Loteamento
Recanto da Figueira no Bairro
Ipiranga.**

VILMAR BALLIN, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art.82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam denominadas ruas do Loteamento Recanto da Figueira, no Bairro Ipiranga conforme segue:

- I - Rua H42-H52- 1340 = Rua Doutor Alexander Saft.

Art. 2º O Poder Executivo determinará providências para a inclusão das presentes denominações, no mapa e cadastro, bem como, a identificação das vias públicas, denominadas por esta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 18 de julho de 2016.